



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.361 – Segunda-feira, 6 de setembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRADICIONALISMO

Acampamento Farroupilha é o maior de todos os tempos

Desde o último dia 28, os tradicionalistas estão montando os piquetes e outras instalações do Acampamento Farroupilha 2004. Foi acertada a ampliação em mais 60 lotes para piquetes, aumentando de 250 para 310, sendo este o maior acampamento de todos os tempos. A chuva não intimidou o exército de homens pilchados que trabalha sem parar para erguer as construções em madeira. Eles têm pressa para deixar a pequena cidade, instalada em 20 hectares do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, pronta para receber os visitantes que começam a dar colorido à grande festa do tradicionalismo. O atendimento aos acampados envolve 188 funcionários de nove secretarias e

autarquias, mais cem seguranças particulares, além da Guarda Municipal e da Brigada Militar

A programação cultural do acampamento começou com o Festival do 1º Canto Nativo, sexta-feira, 3, às 20h. A final do Festival foi no domingo, 5. Mas, a partir da próxima quinta-feira, 9, uma intensa agenda cultural toma conta do parque. Está programada a realização de seminários, shows, bailes, provas, jogos, gincanas, festivais, oficinas, exposições, cursos, palestras e sessões de autógrafos de autores nativistas.

Cinco bailes estão previstos: na sexta-feira, 10, com o Estampa Gaúcha. No sábado, 11, é a vez do Tchê Moçada. No dia 17, são os Campesinos e no dia seguinte, sábado, 18, o grupo Eco do Pampa dá os acordes no Centro Municipal de Eventos da Cultura Gaúcha Almir de Azeredo Ramos. Já no domingo, 19, quem anima a bailanta é o Gaúcho Pachola e Grupo.

Além dos shows que integraram o Festival do 1º Canto Nativo, como Gilberto Monteiro e Walter Moraes, sexta-feira, 3, Raul Quiroga e João de Almeida Neto, sábado, 4, e ainda Adriano Gomes, Dante Ramon Ledesma e Leonardo, no domingo, 5, estão confirmadas mais 11 apresentações artísticas: Leandro Berlesi e grupo; Luiz Carlos Borges; Marco Lima; Ernesto Fagundes; César Oliveira e Rogério Mello; Shana Müller; Vitor Matheus Teixeira Filho e José Mendes Jr.; Paulo Garcia e grupo com Borghetinho; Wladimir Tubino; Pedro Ortaça; e Cristiano Quevedo. Telmo de Lima Freitas faz o show de encerramento do Acampamento Farroupilha, no dia 20, 21h.

O Acampamento Farroupilha é uma promoção conjunta da Prefeitura de Porto Alegre, Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF) e 1ª Região Tradicionalista (1ª RT).

Ricardo Giusti



Tradicionalistas trabalham para erguer os 310 piquetes no parque

PROGRAMAÇÃO GERAL

9/09 - Quinta-feira

14h - Seminário para professores "Semana Farroupilha"
Local: Galpão Temático - Estância da Harmonia

10/09 - Sexta-feira

9h - Instalação do Gabinete do Prefeito no Parque
21h30min - Show com Leandro Berlesi e grupo
23h - Baile com o grupo Estampa Gaúcha

11/09 - Sábado

10h - Prova de laço, diversas categorias, e "Taça Semana Farroupilha" (dupla)
15h - Gincana sócio-cultural (inscrições e regulamento)
15h - Festival Estudantil da Canção Nativa (Centro Municipal de Eventos)
16h - Oficina - Nós de Lenço
17h30min - Palestra "Ideais Farroupilhas"
Palestrante: Manoelito Savaris (conselheiro do MTG)
21h30min - Show com Luiz Carlos Borges
23h - Baile com o grupo Tchê Moçada

12/09 - Domingo

09h - Jogos de tava, bocha e tatarfe (CTG Estância da Azenha)
10h - Oficina de brinquedos folclóricos (Projeto Prendas Regionais Mirins)
Exposição de brinquedos folclóricos
Vaca "gorda" individual e "Taça 20 de setembro"
20h - Show com Marco Lima
22h - Show com Ernesto Fagundes

13/09 - Segunda-feira

9h - Ciranda escolar
10h - Oficina folclore infantil-pandorga e jogo de cinco marias
14h - Ciranda escolar e Cia Gaúcha dos Cantadores
15h - Oficinas de folclore infantil: jogo de cinco marias, brinquedo peteca e brincadeiras de roda.
Oficina do chimarrão
18h - Curso de artesanato: bordado vagonite artesana-

to de fitas

19h30min - Evento regional de peões (jogos campeiros)
21h30min - Show com César Oliveira e Rogério Mello

14/09 - Terça-feira

9h - Ciranda escolar
10h - Oficina do chimarrão.
Oficina do folclore infantil: brincadeiras de roda, brinquedo peteca.
14h - Ciranda escolar e cia gaúcha dos cantadores
15h - Oficina de brincadeira de roda, brinquedo pandorga e jogo sapata.
18h - Curso artesanato: colagem em vidros artesanato fuxico
19h - Palestra: Os 180 anos da Colonização Alemã no RS
Palestrante: Kate Fabiane Rigo, mestre em história
20h - Trovas (Centro Municipal de Eventos)
Truco de amostra (CTG Estância da Azenha)
21h30min - Show com Shana Müller

15/09 - Quarta-feira

9h - Ciranda escolar
10h - Oficinas brinquedo peteca, brincadeira de rodas
14h - Ciranda escolar e cia gaúcha dos cantadores
15h - Oficinas de lendas do rs, jogo da sapata e brincadeiras de roda.
18h - Curso de artesanato em couro: camafeu e chaveiro
20h - Lendas do RS (Projeto Prendas Regionais)
Truco de amostra (CTG Estância da Azenha)
21h30min - Show com Vitor Matheus Teixeira Filho e José Mendes Jr

16/09 - Quinta-feira

9h - Ciranda Escolar
10h - Oficina do chimarrão, brincadeira de roda e Lendas do RS.
14h - Ciranda escolar e Cia Gaúcha dos Cantadores
15h - Oficina do Chimarrão, Lendas do RS e brincadeiras de roda.
15h - Baile 3ª idade com grupo Kaminhos
18h - Cursos de licores e geléias

19h - Resgate da Chinoca no CTG - exposição de artesanato
21h30min - Poesia canto e guitarra (Glênio Fagundes, Dorval Dias)

17/09 - Sexta-feira

9h - Ciranda escolar e exposição de fotografias de mario witt
10h - Oficina de brinquedos reciclados e brincadeiras de roda.
14h - Ciranda escolar e cia gaúcha dos cantadores
15h - Oficina de brinquedos reciclados e brincadeira de roda.
18h - Curso de artesanato enfeites natalinos: sabonetes artesanato macramê
Lançamento do livro: "Peixe na Cozinha Gaúcha" de Carlos Castilhos
Autógrafos: Ney Machado, Antônio Augusto Fagundes, Antonio Proença
21h30min - Show Paulo Garcia e grupo / Borghetinho
23h - Baile com o grupo Campesinos

18/09 - Sábado

10h - Prefeito no Acampamento
10h - Oficina nós de lenço (projeto peões regionais)
10h - Início vaca parada
14h - Prova de rédeas
15h - Palestra: Lendas e Mitos do RS (Projeto Prendas Regionais)
16h - Prova do chasque
17h - Gineteada (classificatória)
19h - Show com Wladimir Tubino
21h30min - Show com Pedro Ortaça
23h - Baile com Eco do Pampa

19/09 - Domingo

14h - Final prova de rédeas
15h - Final prova do chasque
16h - Final da gineteada
18h - Apresentações de invernadas
21h30min - Show com Cristiano Quevedo
23h - Baile Gaúcho Pachola e Grupo

20/09 - Segunda-feira

21h - Show com Telmo de Lima Freitas

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Três escolas participam da Plenária do Estudante

Alunos de três escolas da cidade, Sinodal do Salvador, Anísio Teixeira e Visconde de Pelotas, participaram sexta-feira da Sessão Plenária do Estudante na Câmara Municipal de Porto Alegre. Realizada no Plenário Otávio Rocha, essa atividade integrou a semana de comemoração dos 231 anos do Legislativo Municipal, a serem completados no dia 6. O programa, parte de projeto de Educação Política desenvolvida pelo Memorial da Casa, tem por objetivo estimular e desenvolver a cidadania em crianças e adolescentes de Porto Alegre.

Conforme a proposta, as atividades iniciam-se com os alunos acompanhando explanação sobre a estrutura e funcionamento da Câmara quando são detalhados os trâmites de projetos de lei, as formas de participação da comunidade e as atividades de plenário, entre outros itens. A presidenta do Legislativo participou da plenária e afirmou aos alunos ser o Legislativo fundamental para a cidadania e para a cidade. Após a primeira parte, e seguindo os passos do Regimento Interno, os alunos assumiram o papel de vereadores e simularam uma sessão ordinária, quando defenderam projetos de lei elaborados em sala de aula. Ainda na simulação, professores ocuparam o espaço da Tribuna Popular e alunos o período de comunicações. Os assuntos abordados foram segurança, saúde pública e reivindicações de melhorias em seus estabelecimentos de ensino. A ordem do dia da Plenária do Estudante foi formada por 22 projetos de lei.

Alunos de escola para surdos conhecem a história da Câmara

Dezoito alunos da Escola Estadual Frei Pacífico, para crianças e jovens portadores de surdez, estiveram na quinta-feira no Plenarinho da Câmara para assistir a uma palestra sobre a história da Casa. A atividade, seguida de visita orientada, teve tradução simultânea em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e fez parte da Semana do 231º Aniversário do Legislativo. O coordenador do Memorial, Jorge Barcellos, afirmou que a história da Câmara se confundia com a da cidade e lembrou que, até a República, eram os vereadores os administradores da Capital. Entre outras atribuições, a Câmara mandava abrir ruas, fiscalizava a saúde e o comércio e até zelava pelo cofre dos órfãos da Santa Casa, ponto extremo de Porto Alegre até meados do século 19. Os alunos descobriram, por exemplo, que o Bairro Santo Antônio, onde estudam, assim como os demais, ainda não existiam. Eles assistiram a slides que mostram a expansão da cidade e a mudança no trabalho dos vereadores, que hoje não mais atuam como prefeitos. Na visita, o grupo percorreu os corredores da Câmara e conheceu espaços como o Salão Nobre e o Salão Adel Carvalho. As palestras e visitas orientadas são oferecidas pelo Memorial, que ainda dispõe de outros serviços de educação política, entre eles as 23 exposições itinerantes para empréstimo gratuito a escolas e instituições. Informações pelos fones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.633, de 26 de agosto de 2004.**

Fixa a data de 07 de setembro de 2004 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

D E C R E T A:

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 07 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de agosto de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.634, de 27 de agosto de 2004.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.970.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1037 - Vias Estruturais - BID

4490 - Investimentos

R\$ 1.970.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o considerado nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), provenientes da operação de crédito contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de agosto de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.635, de 30 de agosto de 2004.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 385.053,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 385.053,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e três reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1502-2109 - Energia Elétrica/Veículos Locados/

Telefone/Vale-Transporte - Educação

Fundamental

3390 - Outras Despesas Correntes

R\$ 385.053,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 385.053,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e três reais), o Salário-Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA o Ato 255 de 17.10.03, designando, a partir de 30.3.04, ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, suplente, em substituição a KELLY RIBEIRO JORDÃO, como representante da Secretaria do Planejamento Municipal; designando, a partir de 7.6.04, ANTÔNIO CARLOS ZAGO, titular, em substituição a IVÂNIO SANGUINETTI e designando, FERNANDO BERTUOL, suplente, ambos como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil/RS, a integrarem o 2º Grupo da Comissão Consultiva do Código de Edificações, conforme processo 2.75951.02.9, através do Ato 224 de 31.8.04.

NOMEIA os Representantes das Entidades fixas: Universidade Federal do Rio Grande do Sul: MARIA ALICE LAHORGUE e CARLOS FERNANDO COSTA, titular e suplente, respectivamente; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: EDUARDO GIUGLIANI e JORGE LUIS NICOLAS AUDY, titular e suplente, respectivamente; Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia: FREDERICO DE CARLI e SUZANA SPERRY, titular e suplente, respectivamente; Representantes das Entidades Eleitas na IV Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia: Associação Brasileira das Indústrias de Eletro Eletrônicos: ALEXANDRE ZIM e ADERBAL FERNANDES LIMA, titular e suplente, respectivamente; Associação dos Docentes da UFRGS: CLAITON HENRIQUE DOTTO BAÚ e PAULO ROBERTO LIVOTTO, titular e suplente, respectivamente; Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet, Seccional do Rio Grande do Sul: JORGE ANTÔNIO SANTOS BRANCO e RICARDO KURTZ, titular e suplente, respectivamente; Escola de Técnica José César de Mesquita: SIDNEY KOSSMANN e JURANDIR DAMIM, titular e suplente, respectivamente; Federação das Associações de Jovens Empresários do Rio Grande do Sul: ROGÉRIO DE MORAES BOHN e ROBERTO TADANO, titular e suplente, respectivamente; Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul: LUCIANO PEIXOTO e JAIME WAGNER, titular e suplente, respectivamente; Financiadora de Estudos e Projetos: VANDERLAN VASCONCELOS, como representante titular, titular e suplente, respectivamente; Sociedade Brasileira da Computação: ÁLVARO MOREIRA e GILSON INÁCIO WIRTH, titular e suplente, respectivamente; Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência: RITA CARNEVALE e MARILENE SCHMARCZEK, titular e suplente, respectivamente; Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS e CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BUGES, titular e suplente, respectivamente; Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio Grande do Sul: RENATO TURK FARIA e CARLOS ALEXANDRE DIAS DA COSTA, titular e suplente, respectivamente; Sociedade Sul-Riograndense de Apoio Desenvolvimento de Software: EDUARDO PERES e JOSÉ ANTÔNIO ANTONIONI, titular e suplente, respectivamente; Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações do Rio Grande do Sul: JOSÉ RICARDO ORLANDINI PEREIRA e ROBERTO PETRY, titular e suplente, respectivamente; Representantes da Prefeitura de Porto Alegre: PROCEMPA - CARLSON JANES AQUISTAPASSE e JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO, titular e suplente, respectivamente; Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - GHISSIA HAUSER e SADY JACQUES, titular e suplente, respectivamente; Secretaria Municipal da Educação - MARIBEL GIL GUTERRES e ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, titular e suplente, respectivamente; Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana - JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO e ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS, titular e suplente, respectivamente; Secretaria Municipal da Saúde - SANDRA MARIA SALES FAGUNDES e GEILA RADÜNZ VIEIRA, titular e suplente, respectivamente; Departamento Municipal da Habitação - CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA e NEY FERNANDO BIFFIGNANDI, titular e suplente, respectivamente e Departamento Municipal de Água e Esgotos - ODETE MARIA VIERO E HÉLIO MALTZ, titular e suplente, respectivamente; como representantes do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, a contar de 1.6.04 até 30.5.06, através do Ato 223 de 31.8.04 (processo 1.19503.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RONNIE RÉUS SCHROEDER, 88845.3, da Secretaria do Planejamento Municipal, do CC de chefe de unidade, da Unidade de Projetos Sociais/CPE/SDU, a contar de 1º.8.04, código do posto 11260003, código do órgão 19603004, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 759 de 31.8.04 (processo 1.39570.04.5).

NOMEIA MARION VELASCO ROLIM, 47822.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessor especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular MÁRIO CÉSAR S. DE OLIVEIRA, 54984.0, de 11 a 31.8.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 15004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 751 de 31.8.04 (processo 1.40617.04.1).

NOMEIA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de assistente, durante o impedimento do titular JEAN MARGARETH R. CAMBOIM, 78303.5, de 4 a 18.8.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 14000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 752 de 31.8.04 (processo 1.39820.04.1).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Orçamento, do Coordenador-Geral, durante o impedimento da titular ADRIANA VACILOTTO MORAES, 69536.1, de 2 a 31.8.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 753 de 31.8.04 (processo 1.39224.04.0).

NOMEIA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assessor técnico, durante o impedimento da titular LUCIANA NÓBREGA VIEIRA, 78652.5, de 29.7 a 27.8.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 16000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 754 de 31.8.04 (processo 1.39302.04.0).

NOMEIA CLARISSE CEZAR RATH, 35600.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular ALISON NARDI, 85605.4, de 26.7 a 23.10.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21250001, código do órgão 16004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 755 de 31.8.04 (processo 1.39304.04.3).

NOMEIA MÁRCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 60672.3, da Secretaria do Governo Municipal, para responder pelo CC de conselheira tutelar, do Conselho Tutelar, durante o impedimento da titular JOANA MARIA FLORES COELHO, 81631.4, de 9.8 a 7.9.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 11007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 756 de 31.8.04 (processo 1.39898.04.0).

NOMEIA LETÍCIA DE SOUZA GORSKY, 35604.8, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular MELISSA SALVAMOURA PIRES, 86080.9, por motivo de férias, de 2 a 31.8.04, código do posto 21240001, código do órgão 19002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 757 de 31.8.04 (processo 1.39571.04.1).

NOMEIA GISLAINE DAUZAKER LEITE, 81926.8, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o CC de assistente, da Coordenação de Segurança Urbana, 21250001, 8700002, durante o impedimento da titular MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS, 50711.1, em férias, de 1º a 15.1.04, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 758 de 31.8.04 (processo 1.37649.04.3).

NOMEIA MARTA HELENA ÂNGELO LEVIEN, 85638.5, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o CC de chefe de unidade, da Unidade de Projetos Sociais/CPE/SDU, a contar de 1º.8.04, código do posto 11260003, código do

órgão 19603004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 760 de 31.8.04 (processo 1.39570.04.5).

NOMEIA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de assistente, durante o impedimento da titular MARTA PICCININI, 78256.5, de 19.8 a 2.9.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 14000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 761 de 31.8.04 (processo 1.39821.04.8).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLOVES VIANA MADRUGA, 57498.8, assistente administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa Financeira, a contar de 8.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 15 de 16.8.04 (processo 1.33073.04.0).

DISPENSA CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL, 54627.5, contador, ES111NS, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa Financeira, a contar de 8.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 14 de 16.8.04 (processo 1.33073.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI LUIZ ADÃO JUSTO, 7784.2, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 20.8.04, através do Ato 1173 de 30.8.04 (processo 1.42358.04.3).

EXCLUI DOMINGOS DE DEUS ESMÉRIO, 3393.6, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 6.8.04, através do Ato 1176 de 30.8.04 (processo 1.41076.04.4).

NOMEIA, a contar de 8.9 a 7.10.04, DANIELA SILVA CASSEL, 64.6, secretária de conselho, 26240002, do Gabinete do Diretor-Geral, para exercer o CC de secretária de Conselho Fiscal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, órgão 58007002, por motivo de férias da titular, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1136 de 26.8.04 (processo 1.40955.04.4).

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WILSON VARGAS, 13345.4, falecido em 6.7.97, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para CÍNTIA SILVA DE VARGAS, 623.9, CPF 81096739020, filha, 33.34%; ÉVERTON SILVA DE VARGAS, 1237.7, CPF 81096712091, filho, 33.33% e AIDA TERESINHA GOMES DOS SANTOS SILVA, 69.5, CPF 49200038034, companheira, 33.33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "A", artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 e 29 da Lei 6253/88, com adaptação na Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e parágrafos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 993 de 19.7.04 (processo 1.28898.03.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE HILÁRIO CONCEIÇÃO, 8806.2, falecido em 4.6.88, estatutário, assistente administrativo readaptado de auxiliar de enfermagem, 6.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por

invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1361 de 30.11.82, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para YARA PAULA SOUZA CONCEIÇÃO, 4009.7, CPF 52222659000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1005 de 22.7.04 (processo 1.32272.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA, 4585.6, falecido em 17.5.95, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 321 de 8.4.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para JARDELINA MARTINS SILVEIRA, 1806.9, CPF 36242993015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1035 de 2.8.04 (processo 1.36246.03.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IVO PEREIRA, 3052.8, falecido em 29.1.90, estatutário, apontador, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 97 de 4.5.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para DORALINA MARIA PEREIRA, 865.6, CPF 12263273034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 14 (70%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 128 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1042 de 3.8.04 (processo 1.44862.03.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LAURO ANTÔNIO PAZ, 6727.2, falecido em 1º.12.89, estatutário, contínuo, 3.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 660 de 7.4.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ARACI ESPÍNDOLA PAZ, 359.0, CPF 20988168049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a reda-

ção da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1044 de 3.8.04 (processo 1.44853.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALDOMIRO ROSA, 9303.9, falecido em 19.3.88, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 6570/12775 dias, através do Ato 1022 de 8.10.81, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA DA SILVA ROSA, 1175.9, CPF 57728500082, cônjuge, 50% e DAISY DA SILVA ROSA, 723.7, CPF 82073651020, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1083 de 9.8.04 (processo 1.32253.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANIBAL PORTELLA, 1190.8, falecido em 7.6.88, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 56 de 12.1.84, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para REGINA LOURDES TERESINHA CUNHA PORTELLA, 3409.0, CPF 16733100010, cônjuge, 75% e TERESINHA CORRÊA PORTELLA, 3751.5, CPF 17334543068, cônjuge, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 16 (80%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1085 de 6.8.04 (processo 1.32273.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARCY MACHADO DA ROCHA, 2547.8, falecido em 15.8.89, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 74 de 7.2.75, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALICE DA SILVA ROCHA, 129.7, CPF 64432220082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1153 de 25.8.04 (processo 1.44889.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes

de SAUL DOS SANTOS, 20653.2, falecido em 18.4.89, estatutário, pedreiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 940 de 5.7.84, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para AMANDIA PEREIRA DOS SANTOS, 191.7, CPF 63922185053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1154 de 25.8.04 (processo 1.43251.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÉO EDGAR KUNTZLER, 1447.2, falecido em 22.2.89, estatutário, chapeador, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 82 de 10.2.77, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZULMIRA DA LUZ KUNTZLER, 4077.4, CPF 63485206091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1155 de 25.8.04 (processo 1.43238.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SEZINANDO MARQUES BARBOSA, 9525.7, falecido em 4.2.83, estatutário, agente de fiscalização, 7.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA ORACINA DORNELES MARQUES, 2768.0, CPF 36677337049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1158 de 25.8.04 (processo 1.1893.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSMAR CLODOMIRO CORRÊA, 3722.6, falecido em 26.2.89, estatutário, assistente administrativo, 6.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 95 de 27.7.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NAIR GONÇALVES CORRÊA, 3029.6, CPF 63045320082, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133

de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigos 128 e 131 da Lei Complementar 10 de 22.3.74; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10 de 22.3.74; regime de tempo integral (50%), artigos 115, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 10 de 22.3.74; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 132 e 133 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, através do Ato 1159 de 25.8.04 (processo 1.43239.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERNESTO FREDERICO DIEHL, 1618.8, falecido em 5.7.90, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 927 de 31.12.76, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LORY MERCEDES DIEHL, 2212.9, CPF 55079571004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1160 de 25.8.04 (processo 1.47136.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BERNARDO DA SILVA FERNANDES, 2557.7, falecido em 6.9.65, estatutário, calceteiro, 4.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 719 de 21.6.60, para incluir a referência “B”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para VERA REGINA FREDERICO FERNANDES, 3919.8, CPF 00590810073, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1164 de 25.8.04 (processo 1.35742.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÉLIO CORRÊA DA SILVA, 4426.3, falecido em 6.12.90, estatutário, jardineiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 816 de 27.12.72, para incluir um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA MARIA DOS SANTOS, 1198.1, CPF 23910119034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1165 de 25.8.04 (processo 1.47148.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes

de ADÃO JOAQUIM DOS REIS, 1030.6, falecido em 19.2.78, estatutário, pedreiro, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, dois avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA SEVERO, 2801.9, CPF 66498660082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1166 de 25.8.04 (processo 1.1934.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MÁRIO DE SOUZA MARTINS, 5718.2, falecido em 15.7.90, estatutário, agente de fiscalização, 7.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1128 de 24.9.75, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NEUZA DA SILVA MARTINS, 3138.5, CPF 31674259034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1167 de 25.8.04 (processo 1.47160.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO PINTO MACHADO, 6566.4, falecido em 22.9.90, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1263 de 29.10.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição, para SANTA CLEUSA LOPES MACHADO, 3560.0, CPF 68629605049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1168 de 25.8.04 (processo 1.46693.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALMIRO AMÉRICO DA SILVA, 90406.0, falecido em 10.1.76, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CARMELITA DE CASTRO SILVA, 502.5, CPF 23880716072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 10 (50%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação

adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível dois, artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1169 de 25.8.04 (processo 1.62002.02.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSWALDO ALMEIDA FERNANDES, 4318.2, falecido em 7.5.91, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1668 de 21.7.86, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELEDY DA CONCEIÇÃO FERNANDES, 959.7, CPF 37544276015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (66%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1170 de 25.8.04 (processo 1.48287.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARY BORGES DA SILVA, 2873.8, falecido em 26.11.89, estatutário, operador de máquinas, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 384 de 27.7.73, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ORFELINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 3287.0, CPF 65978340030, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1171 de 25.8.04 (processo 1.44882.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ JORGE MACIEL, 5707.5, falecido em 7.2.89, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 2067 de 21.11.86, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para RENI SANTOS MACIEL, 3430.6, CPF 36441740087, cônjuge, 50% e TATIANA FERNANDES DE SOUZA, 3731.7, CPF 73777285072, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: a pensionista TATIANA FERNANDES DE SOUZA foi excluída por ter completado maioridade, a contar de 1º.11.01, através do Ato 1172 de 25.8.04 (pro-

cesso 1.42610.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 20 a 21.5.04, a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 14290000, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de comparecer na reunião da Caixa Econômica Federal e reunião da Diretoria da Associação Brasileira de COHABS, em Brasília no dia 20 e no dia 21 visita dos projetos de habitação popular em blocos de concreto, promovidos pela ABCP, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 31.8.04 (processo 4.1874.04.7).

DESIGNA FABIANA DI GIÓRGIO MANTESE, 89462.6, médica veterinária; JOSÉ AUGUSTO AMATNEEKS, 78671.5, supervisor de abastecimento; MARINELI DORNELLES MÊLIGA, 84505.7, supervisora adjunta de abastecimento; GERSON LUIZ NARDI, 68861.4, engenheiro agrônomo, todos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI, 61023.8, médico veterinário, da Secretaria Municipal da Saúde; BEATRIZ WEISS DE SOUZA SILVA, 55638.1, engenheira, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; CARLOS OTÁVIO DE SOUZA MATOS, 1568.7, extencionista, da EMATER/ASCAR; GUIOMAR PEDRO BERGMANN, Dr. médico veterinário, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo Consultivo de Serviço de Inspeção Municipal previsto no Decreto 13252/99, a contar de 1.6.04, através da Portaria 117 de 31.7.04.

NOMEIA GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 20 a 21.5.04, no cargo de diretor-geral, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, através do Ato 116 de 31.8.04 (processo 4.1874.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIMONE VICARI TARASCONI, 58599.2, bibliotecária, de 6 a 15.8.04, para se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de representar a Secretaria Municipal da Cultura na 6ª Feira do Livro e da Cultura do Mercosul, em Passo de Los Libres/Argentina, através da Portaria 635 de 31.8.04.

COLOCA CÉSAR DALL BELLO, 57040.8, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Ministério da Saúde, de 1º.9 a 31.12.04, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 634 de 31.8.04 (processo 1.25123.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a FRANCISCO DE PAULA B. BRANDÃO, 16743.7, operário (CLT), 50.A.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 505 de 25.5.04, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 10.3 a 31.12.04, através da Portaria 636 de 31.8.04 (processo 1.13434.04.7).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 1º.8.04, os efeitos da Portaria 386 de 27.4.04, em relação a KATINA SPERB KEUZNER, 69700.3, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 6.4.04, através da Portaria 19 de 13.8.04 (processo 1.39241.04.1).

CONVOCA MÁRCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 60672.3, conselheira tutelar, 21250002, lotação 11007001, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.8 a 7.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 10 de 11.8.04 (processo 1.39898.04.0).

CONVOCA, até ulterior deliberação, DÉBORA HEUSER GADEA, 12381.0, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.95, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada Lei Complementar 175/88, através da Portaria 16 de 12.8.04 (processo 1.38370.03.4).

CONVOCA LETÍCIA DE SOUZA GORSKY, 35604.8, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 2 a 31.8.04, com base nos artigos 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 22 de 13.8.04 (processo 1.39571.04.1).

CONVOCA GISLAINE DAUZAKER LEITE, 81926.8, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 28 de 13.8.04 (processo 1.37649.04.3).

CONVOCA MARIA ÁVILA PIBERNAT, 89000.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 17.5.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 36 de 16.8.04 (processo 1.29833.04.3).

CONVOCA ELVIRA MARIA REICHERT, 88991.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 26.3.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 37 de 16.8.04 (processo 1.32286.04.0).

CONVOCA ROSANE DE FREITAS, 89019.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.8.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 38 de 16.8.04 (processo 1.33556.04.0).

CONVOCA MARIA HELENA GIACOMOLLI, 86420.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 39 de 16.8.04 (processo 1.32278.04.7).

CONVOCA FÁTIMA REJANE AYRES FLORENTINO, 41868.1, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.98, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 51 de 16.8.04 (processo 1.5406.98.6).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.04, em relação a MARIA DE LOURDES BERED, 84194.0, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1810 de 4.9.02, que concedeu, a contar de 26.8.02, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola de difícil acesso, através da Portaria 40 de 16.8.04 (processo 1.39240.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a RONNIE RÉUS SCHROEDER, 88845.3, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 408 de 14.6.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 21.6.04, através da Portaria 122 de 13.8.04 (processo 1.39570.04.5).

MODIFICA a Portaria 728 de 14.6.04, que cessou a concessão de difícil acesso, quanto a data de início, que passa a ser 30.6.04, e não como constou, em relação a THAYSE REIS BRANCO, 64256.1, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 15 de 12.8.04 (processo 1.39237.04.4).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VALDECI MARIANO TRINDADE, 50792.1, de 20.7 a 19.10.04; EVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, a contar de 16.7.04; FABIANO VARELA, 89759.5, a contar de 23.7.04 e JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 79400.8, a contar de 22.7.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 164 de 30.8.04 (processo 1.40095.04.5).

CONVOCA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 25.8.04 (processo 1.39224.04.0).

CONVOCA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, assessor técnico, código 21270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 29.7 a 27.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 117 de 25.8.04 (processo 1.39302.04.0).

CONVOCA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 19.8 a 2.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 118 de 25.8.04 (processo 1.39821.04.8).

CONVOCA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 18.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 119 de 25.8.04 (processo 1.39820.04.1).

CONVOCA CLARISSE CEZAR RATH, 35600.6, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 26.7 a 23.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 120 de 25.8.04 (processo 1.39304.04.3).

CONVOCA MARION VELASCO ROLIM, 47822.2, professor, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 11 a 31.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 121 de 25.8.04 (processo 1.40617.04.1).

CONVOCA ANALÚCIA SILVA ROSA, 50914.1, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.8 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 162 de 30.8.04 (processo 1.37915.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a ANA LÚCIA SILVA ROSA, 50914.1, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1554 de 11.12.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 163 de 30.8.04 (processo 1.37915.04.5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DANIELA SILVA CASSEL, 64.6, secretária do Conselho Fiscal, 26240002, do Gabinete do Diretor-Geral, para cumprir regime de tempo integral, de 8.9 a 7.10.04, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 127 de 26.8.04 (processo 1.40955.04.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO, 69183.2, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de

14 a 17.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IIº Congresso de Atividade Motora Adaptada do Mercosul, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 305 de 13.8.04 (processo 1.34482.04.0).

CONCEDE autorização a MÍRIAN DOLORES BALDO DASSI, 50139.5, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 16 a 19.8.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Colóquio Sobre Questões Curriculares – IIº Colóquio Luso Brasileiro Sobre Questões Curriculares, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 318 de 26.8.04 (processo 1.39903.04.4).

CONCEDE autorização a SIMONE OLSIESKY DOS SANTOS, 59503.3, professora, ED103M5,

para se afastar do Município, de 16 a 19.8.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Colóquio Sobre Questões Curriculares – IIº Colóquio Luso Brasileiro Sobre Questões Curriculares, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 319 de 26.8.04 (processo 1.37690.04.3).

CONCEDE autorização a CLEIZI FERNANDA ZANATTA DA SILVA, 65232.1, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 5 a 8.8.04, sem prejuízo do seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar dos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, em Santa Maria/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 320 de 26.8.04 (processo 1.36636.04.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no

uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FRANCINE AMINA HORTENSE ROCHE, 84139.5, a se afastar de suas funções, para participar do XI Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, de 26 a 29.7.04, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 764 de 26.8.04 (processo 1.20528.04.3).

AUTORIZA ÂNGELA ESTER RUSCHEL, 84044.7, a se afastar de suas funções, para participar do XI Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, de 26 a 29.7.04, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 765 de 26.8.04 (processo 1.20528.04.3).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a BELINDA DA SILVEIRA, 45671.5, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de porteira. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15301003, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 751 de 24.8.04 (processo 1.23682.03.5).

Depósitos

A Equipe de Análise da Despesa da SMS informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia : 27.8.04

NE 2004/16379-01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 17/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – ISMAEL LOPES FERNANDES, R\$ 500,00

Para aplicação: de 28.8 a 26.9.04 **Comprovação:** até 6.10.04.

Depósitos do dia : 27.8.04

NE 2004/16380-01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 16/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – OLÍMPIO ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA, R\$ 500,00

Para aplicação: de 28.8 a 26.9.04 **Comprovação:** até 6.10.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.1599.03.8 - Defere, em 25.8.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentado por PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 67510.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.19687.04.4 – Defere, em 27.8.04, o pedido de redução do número de horas-aula semanais, em função do tempo de docência e da idade, apresentado por RUY ALBERTO GONÇALVES DA SILVA, 15801.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.8.04, com base no artigo 38 da Lei 6151 de 13.7.88.

Processo 1.24745.04.9 – Defere, em 25.8.04, o pedido de licença complementar à maternidade de servidora adotante, apresentado por ELIANE ROSA POSPICHIL, 58325.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 9.6.04, por 90 dias, com base nos artigos 154-A, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.26170.04.3 - Defere, em 25.8.04, o pedido de licença complementar à maternidade de servidora adotante, apresentado por SALETE MONTICELLI, 14492.3, professora, 18502.5, especialista em educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.7.04, por 60 dias, com base nos artigos 154-A, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.26281.04.0 – Indefere parcialmente, em 25.8.04, o pedido de cancelamento do desconto em folha de pagamento da AIAMU Convênios e ressarcimento de valores já descontados, apresentado por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, 63080.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.30663.04.0 - Defere, em 27.8.04, a contar de 2.8.04, o pedido de redução do número de horas-aula semanais, em função do tempo de docência e da idade, apresentado por MARIA BERNADETE D'ÁVILA DE BEM, 14872.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38 da Lei 6151 de 13.7.88.

Processo 1.38417.04.9 – Indefere, em 26.8.04, o pedido de concessão de abono familiar, apresentado por ELISABETH MARIA CACENOTE, professora, 44216.0, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.24249.03.3 – Modifica, em 19.8.04, em relação a LUIZ CARLOS SALINES THOMAZ, 45207.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a averbação de tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, através deste processo, quanto ao total que passa a ser 1517 dias = 4 anos 1 mês 27 dias.

Processo 1.40389.03.0 - Defere, em 20.8.04, em relação a ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 68972.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 2.10.89 a 30.9.92 e de 27.4.94 a 21.2.99.

Total averbado: 2857 dias = 7 anos 10 meses 2 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratamento de interesses.

Processo 1.61185.03.5 - Defere, em 25.8.04, em relação a FERNANDO DA SILVA NUNES, 77144.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e averbação de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §

3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Forças Armadas

- Comando Aéreo Regional: de 1º.8.87 a 31.7.88.

Total averbado: 365 dias = 1 ano 1 mês 0 dia.

Público com reciprocidade

- Brigada Militar: de 4.10.89 a 22.3.98.

Total averbado: 3092 dias = 8 anos 5 meses 22 dias.

Processo 1.63464.03.9 – Modifica, em relação a PAULO ROBERTO COSTA MENDES, 22116.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, através deste processo, quanto ao total averbado, que passa a ser 311 dias = 0 ano 10 meses 11 dias.

Processo 1.67998.03.8 - Defere, em 25.8.04, em relação a DENISE SEVERO SPADONI, 85330.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 5.5.86 a 31.3.89;

- Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul: de 1º.3.91 a 31.8.94 e de 22.2 a 1º.5.02;

- Estado do Rio Grande do Sul: de 3.5.02 a 26.12.02.

Total averbado: 5206 dias = 14 anos 3 meses 6 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.36395.04.8 - Defere, em 23.8.04, em relação a CARLOS ANTÃO RESCHKE, 61165.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Ministério da Guerra: de 15.5.62 a 15.3.63.

Total averbado: 300 dias = 0 ano 10 meses 0 dia.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.24706.03.5 - Defere, em 29.8.04, em relação a SÔNIA MARIA OURIQUE RODRIGUES, 74190.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5783 dias:

RPPR/Município: 714 dias = 1 ano 11 meses 19 dias.

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 29.4.98 a 12.4.00.

RGPS/INSS: 5069 dias = 13 anos 10 meses 24 dias

Hotéis Everest S.A.: de 16.12.76 a 8.2.77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 11.7.79 a 9.9.81;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 21.2.84 a 10.3.87;

Sociedade Portuguesa Beneficência: de 27.8.91 a 28.4.92 e de 18.8.95 a 22.4.98;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 5.6.95 a 16.6.95;

Hospital N. Sra. Pompéia: de 1º.6.70 a 22.4.71;

Expresso Caxiense S.A.: de 5.7.71 a 15.1.72;

Hosp. Dr. Del Mese: de 17.1.72 a 25.12.74;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: de 11.3.75 a 5.12.75;

Hotel Embaixador: de 23.11.76 a 8.12.76.

Processo 1.21988.04.8 – Indefere, em 29.8.04, o pedido de revisão de provento, quanto à inclusão da gratificação de insalubridade, requerida através deste processo, por HÉLIO ALVES, 6719.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.30517.04.4 - Indefere, em 28.8.04, a revisão de provento, referente à majoração da proporcionalidade, requerida através deste processo, por NEUZA PEREIRA, 18260.0, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.33959.04.8 - Defere, em 29.8.04, em relação a ILZA FÁTIMA BONDANZA LOPES, 15863.4, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1625 dias:

RGPS: 4 anos 5 meses 15 dias

Assoc. Beneficente do C. Infantil Dom Luiz de Nadal: de 2.1.79 a 31.12.80;

Supermercado e Padaria CL Ltda.: de 1º.8.81 a 26.10.81;

Karsaklian e Cia Ltda.: de 16.3.71 a 15.1.73;

Fernando Moraes Lima dos Santos: de 1º.4.81 a 2.5.81;

Assoc. de Pais e Amigos da Criança da Creche ECCD: de 8.2.82 a 24.5.82.

Processo 1.39068.04.8 – Indefere, em 20.8.04, o pedido apresentado por ERCILDA BERNADETE BAGUINSKI, 19892.9, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, por não implementar requisito previsto no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 14/04 - FUMPROARTE CONCURSO 16/04

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a CAS - Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará reunida, durante o mês de setembro de 2004, nos dias, horário e local abaixo especificados, para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos classificados, nos termos da Lei 7.328/93, no Edital do Concurso 16/04-SMC:

Dias 6, 13 e 27 (segundas-feiras), às 14 horas, no Auditório do Atelier Livre do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo 307).

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO 27/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.003997.04.9 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Estação rodoviária, efetua a troca de Supervisor, de Ademir Cruz, prefixo 4351, para Celso Rovani da Silva Rodrigues, prefixo 2374.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 168/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE,

em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Alterar a composição da Diretoria Executiva:

- 1) Presidente: Malvina Beatris de Souza – CRAS Cruzeiro;
- 2) 1º Vice-Presidente: Vlândia Regina Athayde Paz – Fundação de Assistência Social e Cidadania;
- 3) 2º Vice-Presidente: Marilú Ferreira Ribeiro – CRAS Partenon;
- 4) 1º Secretário: José Antonio Dutra – CRAS Noroeste;
- 5) 2º Secretário: Elisabete Souza Ramos – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Porto Alegre, em 9 de agosto de 2004.

RESOLUÇÃO 170/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:

- Comitê Gaúcho de Ação da Cidadania – 454/04.

Porto Alegre, em 30 de agosto de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Assessoria, Gestão e Desenvolvimento Empresarial Ltda., CNPJ 04.939.250/0001.42 e Inscrição Municipal 19811225, comunica o extravio de um talão de notas fiscais de números 1 a 50, sendo da 1ª até a 29ª, com uso e as restantes sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1276 de 20.8.04, na Delegacia de Polícia Civil de Garibaldi/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

ASSESSORIA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 169/04
PROCESSO 001.029328.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Liliane Neves Saraiva-ITENS: 6, 7, 8, 9, 11, 15, 20, 25, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 61, 62, 64, 65
Internacional de Tecidos Ltda.-ITENS: 12, 16, 17, 19, 21, 23, 28, 41, 42, 49, 54, 55, 60
Ecilatex Ltda.-ITENS: 13, 30, 31, 32, 33, 59, 63, 66
Cantegril Ind. e Com. de Espumas e Colchões S/A-ITENS: 14, 29, 34, 58
ITENS SEM COTAÇÃO: 3, 5, 10, 18, 24, 27
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 2, 4, 22, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 56, 57

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 225/04
PROCESSO 001.040483.04.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 15 de setembro de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o pra-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
zo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 - Meza Comercial Ltda
- 2 - MF Machado Soares
- 3 - PH E C Repr. Com. Serv. e Asses. de Segurança Ltda
- 4 - Sul-Cap Equipamentos de Segurança Ltda

A empresa Cenci e Cia Ltda, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com Certidão Negativa Dívida Ativa da União vencido, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO 1/04 PROCESSO 001.039233.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que realizará, na sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, sita na Rua Freitas e Castro, 191 – Azenha, Leilão de materiais inservíveis à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na data e horário abaixo:

DATA: 1º.10.04, às 10h

O Cadastramento de pessoas jurídicas será admitido até uma hora antes do início do leilão, no endereço citado acima.

O Edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Freitas e Castro, 191 - Azenha, ou ainda pelos telefones (051) 3219-3321 e 3223-1666.

JOEL FRANCISCO DA COSTA,
Presidente da Comissão de Leilão.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 76/04 – Equipamentos para controle tecnológico e ava-

liação de pavimentos (Centrifuga refrigerada, Destilador para ensaio Abson e Viscosímetro rotacional digital), para a SMOV/DCVU, com recursos da contrapartida do Município de Porto Alegre ao empréstimo 1095/OC-BR.
ABERTURA: 16.9.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/04 PROCESSO 001.043403.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Misoprostol, 25 mcg, comprimido
ITEM 1 - Macrismed Distribuidora de Med e Prod Hosp Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.400,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 209/04
PROCESSO 001.037356.04.6

DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 11, 12, 22, 25, 27, 31, 35 a

37, 39, 41, 44, 45, 47 a 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 76 a 81, 83, 85, 87, 88, 90, 93, 94, 102, 103, 105, 110, 113, 114, 116, 119, 122, 124, 126 a 128, 132 a 161, 163 a 176, 180, 182 a 186, 190 a 192, 195 a 197, 204, 207, 208, 210, 211, 214 a 216, 217 a 219 a 221, 223, 224 a 226

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, para os itens indicados, da proposta apresentada pela Empresa Papel Mar Ltda., conforme discriminação abaixo:

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital:

ITENS: 87, 211 E 217;

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertar preços acima dos valores estimados: ITENS: 31, 41, 45, 59, 61, 71, 77, 88, 116, 128, 183, 196, 197, 204, 207, 208, 210, 218, 224 E 225;

Por ofertar preços acima dos valores estimados: ITENS: 11, 12, 22, 25, 27, 35 A 37, 39, 44, 47 A 58, 66, 68 A 70, 74, 76, 78 A 81, 83, 85, 90, 93, 94, 102, 103, 105, 110, 113, 114, 119, 122, 124, 126, 127, 132 A 161, 163 A 176, 180, 182 A 186, 190 A 192, 195,

197, 214 A 216, 219 A 221, 223 E 226.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 90/04

PROCESSO 005.000445.95.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Odete Emília Sacramento Sequeira de Planagumá

OBJETO: Locação do imóvel, sito na Av. Beira Rio, Belém Novo, nesta capital.

PRORROGAÇÃO: 124 dias, de 30.7.04 a 30.11.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039260100

Porto Alegre, 30 de agosto de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 10 PROCESSO 005.1724.04.5

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de sete veículos tipo caminhão dotado de equipamento compactador de lixo, com capacidade no mínimo de 15m³, à diesel, com motorista.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, de conformidade com a legislação em vigor, comunica a alteração do Edital em epígrafe, publicado no dia 16 de agosto de 2004.

A data da abertura fica prorrogada para o dia 8 de outubro de 2004, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU, sito na Av. Azenha, 631, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

Cópias do Edital e suas devidas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 3º andar, onde poderão ser obtidas maiores informações, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, telefone 0(XX) 51 – 3289-6907. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no referido Setor.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2004

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a seleção de proposta visando ao registro de preços de serviço de cabeamento estruturado para as redes da PMPA e Infovia, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital. Esta aquisição se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	21.9.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	21.9.04	9 horas
Início da Disputa	21.9.04	14h15 min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCempa, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 36/04

MODALIDADE: Concorrência 8/04

PROCESSO 008.004088.04.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Viviane Coelho Transportes Ltda.

OBJETO: Locação de veículos com motorista.

PRAZO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 45.631,68.

BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea c" da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 37/04

MODALIDADE: Concorrência 8/04

PROCESSO 008.004088.04.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Transportes NDC Ltda.

OBJETO: Locação de veículos com motorista.

PRAZO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 60.728,16.

BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO FÍSICO 18/04 PROCESSO 007.010155.04.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Diagramação, fotolitos e impressão de 1.500 livros.
DATA: 21 de setembro de 2004, às 14h30min
LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 - Azenha - 1º andar - Sala de Licitações.

CÓPIA REPROGRÁFICA DO EDITAL: R\$ 4,00.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 01.030591.04.0

COOPERANTES: Município de Porto Alegre e 1ª Divisão de Levantamento do Exército Brasileiro.

OBJETO: elaboração de modelo teórico para o cadastramento de imóveis localizados no Município de Porto Alegre através do estudo comparativo de métodos e técnicas convencionais e alternativas para o levantamento dos dados.

VALOR: R\$ 80.000,00.

DOTAÇÃO: 3390.3999.5700.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 116 da Lei 8666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

JOÃO VERLE,
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082006.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCVU/Secretaria Municipal de obras e Viação

CONTRATADA: Centersul Engenharia e Planejamento Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo de 60 dias a contar de 20.8.04, com prazo final para 18.10.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 22/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS comunica que a empresa Agisul Produtos Industriais Ltda. interpôs recurso a sua inabilitação contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. O recurso encontra-se a disposição na Divisão de Materiais na rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 74/04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 212/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Bagé

OBJETO: Compra e venda de ônibus usado.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.